

PROJETO "A MELHOR TURMA DA ESCOLA"

	1º PERÍODO										2º PERÍODO						
	Nº de alunos	Pontos iniciais	Faltas injustificadas	Nº participações disciplinares	Dias de aplicação med. disciplinar	Dias de suspensão	Classificações negativas	Classificações superiores a 16 ou níveis 5	TOTAL	Bonificação	Faltas injustificadas	Nº participações disciplinares	Dias de aplicação med. disciplinar	Dias de suspensão	Classificações negativas	Classificações superiores a 16 ou níveis 5	TOTAL
1	6A	17	200					51	206	3					0	61	216,176
2	5B	14	200	4	1		11	35	202,79	2	4	1		10	49	209,714	
3	10A	19	200				5	30	202,63	1				6	44	207,631	
4	7A	23	200	3			22	53	202,57		1	1		28	64	205,434	
5	6B	17	200	1	1		3	16	201,18		2	2		3	41	204,911	
6	5A	14	200	6			3	22	202,29		3			3	18	204,214	
7	12A	21	200	4			11	24	201,05					0	27	203,615	
8	9B	16	200				18	23	200,63					13	30	202,75	
9	8A	18	200	1			24	26	200,17					23	40	202,056	
10	11A	26	200				27	36	200,69		6			21	37	201,692	
11	11C	7	200	2	2		4	6	198,86		1			2	12	201,571	
12	9C	17	200	8	4		19	15	197,88					10	25	199,647	
13	12B	22	200	14			17	18	199,45		31	1		12	20	198,545	
14	7B	19	200	1	1		32	25	198,95		2			24	21	198,526	
15	9A	15	200				36	19	197,73		1	1		25	30	198,23	
16	CEF	15	200	4	4		1		198,27		3	3		0	0	197,066	
17	12C	12	200				11	1	198,33			5		16	18	196,583	
18	10B	25	200	6			39	23	198,48		19	3		41	25	195,84	
19	8B	20	200				47	18	197,1		9	9		50	27	192,2	
20	6C	17	200	4	9		11	55	202,29		85	13	16	8	62	190,411	
21	11B	11	200	8			23	6	196,18		27	3	66	22	8	129,818	
			365	66	22	0	0	364	502			194	42	82	0	317	659

1. Cada turma começa com um plafond de 200 pontos que vão sendo descontados/acrescentados do seguinte modo:

- 1 ponto por cada falta injustificada;
- 5 pontos por cada participação disciplinar;
- 10 pontos por cada dia de aplicação de medida disciplinar;
- 15 pontos por cada dia de suspensão decorrente de procedimento disciplinar;
- 2 pontos por cada nível inferior a 3 ou classificação inferior a 10 valores, bem como por cada módulo em atraso, no final de cada período de atividade letiva.
- 2 pontos por cada nível 5 ou classificação superior a 16 valores no final de cada período de atividade letiva.
- 15 pontos por cada aluno admitido ao quadro de mérito escolar e social, no final de cada ano letivo.

2. Em cada período de atividade letiva, será atribuída uma bonificação de 3, 2 e 1 pontos às turmas que obtiverem, respetivamente, a primeira, a segunda e a terceira melhores médias de classificações/níveis.

2.1. 3. A melhor média das classificações/níveis, em cada período letivo, é calculada através da média aritmética da classificação obtida em todas as disciplinas do plano de estudos do respetivo curso.